

DECRETO RIO Nº 50283 DE 2 DE MARÇO DE 2022

Delega a competência à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021, que *dispõe sobre a Organização Básica do Poder Executivo Municipal*;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI é o órgão da Prefeitura responsável por elaborar e executar as grandes obras do município;

CONSIDERANDO que a dotação para amparar serviços de engenharia e obras está alocada em Programa de Trabalho constante na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI para prática dos atos de autorização para realização de despesas e emissão de notas de empenho, à conta de dotação orçamentária no Programa de Trabalho 1801.10.302.0600.1883 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLICLÍNICAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2022.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES